



Porto Alegre, 24 de julho de 2023.

Edição n. 3596

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Atos Normativos.....	2
Boletins.....	13
Avisos.....	13
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	16
Súmulas de Contratos.....	17
Avisos de Licitações.....	16
Editais.....	18
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Boletins.....	18
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
Editais.....	27





PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO n. 38/2023-PGJ

Dispõe sobre a criação e a regulamentação do Programa de Atenção à Saúde Integral – PROSAÚDE no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, e o artigo 25, inciso XX, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, e

CONSIDERANDO o disposto na Recomendação n. 52/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que recomenda aos órgãos que compõem o Ministério Público brasileiro que implementem a Política Nacional de Gestão de Pessoas, mediante a edição do correspondente ato administrativo;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 265/2023 do Conselho Nacional do Ministério Público, que institui a Política Nacional de Atenção à Saúde Mental dos integrantes do Ministério Público,

RESOLVE, tendo em vista o que consta no PGEA.00033.000.824/2023, editar o seguinte PROVIMENTO:

Art. 1.º Fica instituído o Programa de Atenção à Saúde Integral – PROSAÚDE no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º O Programa de Atenção à Saúde Integral – PROSAÚDE tem por objetivo definir ações de promoção e prevenção em saúde dos integrantes do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, a partir de diretrizes estabelecidas por Comitê Gestor, para fortalecimento dos processos de saúde e bem-estar de seus integrantes por meio da criação de ambientes saudáveis, da capacitação da comunidade para o desenvolvimento de relações de trabalho harmônicas e integradas e do desenvolvimento de habilidades e competências individuais e coletivas no exercício de suas funções.

Parágrafo único. Considera-se saúde o estado de completo bem-estar físico, mental e social, não compreendendo apenas a ausência de doença ou enfermidade.

Art. 3.º Os objetivos e ações do Programa de Atenção à Saúde Integral – PROSAÚDE serão definidos por Comitê Gestor instituído para esse fim, que será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça;

II – Corregedoria-Geral do Ministério Público;

III – Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos;

IV – Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais;

V – Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos;

VI – Subprocuradoria-Geral de Justiça de Gestão Estratégica;

VII – Conselho de Gestão Compartilhada, que indicará dois Conselheiros;

VIII – Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul – AMPRS, que indicará um representante;

IX – Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Rio Grande do Sul – SIMPE, que indicará um representante;

X – Associação dos Servidores do Ministério Público do Rio Grande do Sul – APROJUS, que indicará um representante.

Parágrafo único. A presidência será exercida pelo Procurador-Geral de Justiça, que terá voto de qualidade.

Art. 4.º O Comitê Gestor reunir-se-á, em caráter ordinário, semestralmente, para deliberação e avaliação dos resultados do Programa de Atenção à Saúde Integral – PROSAÚDE.

Parágrafo único. Poderá ser realizada reunião extraordinária mediante convocação do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 5.º A execução das diretrizes definidas pelo Comitê Gestor ficará a cargo da Assessoria de Gestão de Pessoas, da Assessoria de Apoio à Atividade-Fim, do Serviço de Perícias em Saúde e do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF.

Art. 6.º Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 7.º Revogam-se os Provimentos n. 53/2012, 22/2014 e 33/2018-PGJ.





Porto Alegre, 24 de julho de 2023.

Edição n. 3596

Art. 8.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de julho de 2023.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.

PROVIMENTO n. 39/2023-PGJ

Altera o Provimento n. 33/2019-PGJ, que dispõe sobre o Regimento Interno dos Serviços de Apoio Administrativo vinculados à Direção-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, e o artigo 25, inciso XX, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e aprimoramento da estrutura da Direção-Geral, com a otimização dos fluxos e rotinas administrativas de trabalho,

RESOLVE, tendo em vista o que consta no PGEA.00033.000.824/2023, editar o seguinte PROVIMENTO:

Art. 1.º Acrescenta o inciso XI, com as alíneas de “a” a “d” e parágrafo único ao art. 2.º do Provimento n. 33/2019-PGJ, com as seguintes redações:

“Art. 2.º [...]

[...]”

“XI – Divisão de Pessoal, subdividida em:

- a) Unidade de Estágios;
- b) Unidade de Pagamento de Pessoal;
- c) Unidade de Registros Funcionais;
- d) Unidade de Concursos Públicos.”

“Parágrafo único. A Unidade de Concursos Públicos, para fins administrativos, sem prejuízo ao disposto no § 7.º do art. 17 da Lei n. 7.669, de 17 de junho de 1982, ficará vinculada à Divisão de Pessoal.”

Art. 2.º Acrescenta o art. 13-A, com os incisos de I a VI, e os §§1.º ao 4.º, ao Provimento n. 33/2019-PGJ, com as seguintes redações:

“Art 13 - A. Compete à DIVISÃO DE PESSOAL:

- I - supervisionar as atividades relacionadas com a Divisão, de forma que sejam atendidas as orientações do Diretor-Geral;
- II - propor uma política de atuação para a Divisão e implementá-la após aprovada;
- III - efetuar o planejamento da Divisão, consolidando e integrando os planos das Unidades subordinadas;
- IV - estabelecer metas e indicadores de desempenho das Unidades e efetuar o seu controle;
- V – gerir ações atinentes à segurança do trabalho;
- VI - gerir o relacionamento da Divisão com os demais órgãos vinculados à Direção-Geral.

§ 1.º Incumbe à UNIDADE DE ESTÁGIOS:

- I - administrar todas as modalidades de estágio no âmbito do Ministério Público;
- II - providenciar o credenciamento de instituições de ensino e manter devidamente arquivados os Termos de Convênio firmados;
- III - manter atualizados os registros referentes aos estagiários;





Porto Alegre, 24 de julho de 2023.

Edição n. 3596

IV - providenciar a contratação de seguro de acidentes pessoais em favor dos estagiários;

V - elaborar a folha de pagamento dos estagiários Bolsistas e providenciar o devido pagamento em favor dos mesmos;

VI - expedir quaisquer atos referentes a estágio.

§ 2.º Incumbe à UNIDADE DE PAGAMENTO DE PESSOAL:

I - elaborar a folha de pagamento dos quadros funcionais do Ministério Público;

II - gerenciar os processos de diárias, ressarcimentos, auxílios-funerais e ajudas de custo;

III - elaborar cálculos de verbas salariais resultantes de processos judiciais/administrativos;

IV - elaborar estudos de impacto financeiro e de viabilidades com vistas a subsidiar alterações salariais;

V - encaminhar aos órgãos federais e estaduais informações legais decorrentes do processamento da folha de pagamento.

§ 3.º Incumbe à UNIDADE DE REGISTROS FUNCIONAIS:

I - manter atualizados os registros referentes aos quadros funcionais do Ministério Público;

II - elaborar atos e portarias;

III - pesquisar e prestar informações nos processos encaminhados à Unidade;

IV - controlar o registro da efetividade dos quadros funcionais dos servidores do Ministério Público.

§ 4.º Incumbe à UNIDADE DE CONCURSOS:

I - auxiliar administrativamente nas atividades relacionadas ao planejamento e ao aperfeiçoamento dos processos de concursos públicos realizados pela Instituição;

II - realizar os procedimentos técnicos e administrativos necessários à execução dos concursos da Instituição;

III - organizar e compilar, durante a execução do concurso, todos os dados relativos ao certame, visando à submissão das listagens, dos editais e de eventuais inconsistências para análise e avaliação da Comissão do Concurso;

IV - auxiliar administrativamente nas atividades da Comissão Executiva constituída em cada concurso;

V - participar, sempre que solicitado, juntamente com a respectiva Comissão Executiva, de reuniões alusivas aos concursos em andamento;

VI - manter atualizada a página de concursos do Ministério Público na Internet;

VII - prestar informações aos candidatos e demais órgãos interessados;

VIII - pesquisar e prestar informações nos processos encaminhados à Unidade;

IX - pesquisar dados e informações inerentes à criação e atualização da legislação pertinente a concurso.”

Art. 3.º Revogam-se o inciso IV do art. 1.º e o art. 6.º e seus incisos, todos do Provimento n. 07/2020-PGJ, e os Provimentos n. 70/2018-PGJ, 57/2020-PGJ e 46/2022-PGJ.

Art. 4.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de julho de 2023.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.





Porto Alegre, 24 de julho de 2023.

Edição n. 3596

PROVIMENTO n. 40/2023-PGJ

Dispõe sobre a criação e atribuições da Assessoria de Apoio à Atividade-Fim - AFIM, vinculada à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, e o artigo 25, inciso XX, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa para melhor apoiar a atuação finalística dos órgãos de execução do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a adoção de modelos de gestão e ambientes de trabalho capazes de estimular a motivação e o comprometimento das pessoas conduz ao desenvolvimento das competências profissionais, à excelência e ao alcance dos objetivos institucionais;

CONSIDERANDO as ausências temporárias de servidores decorrentes de afastamentos legais, como licenças à gestante, para tratamento de saúde própria ou de familiar, entre outras, hipóteses em que não se revela recomendável a reposição permanente dessa força de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar o auxílio aos serviços das Promotorias de Justiça; e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de desenvolver ações de adequação e conformidade das Promotorias de Justiça e demais órgãos Ministério Público aos padrões definidos pela Instituição,

RESOLVE, tendo em vista o que consta no PGEA.00033.000.824/2023, editar o seguinte **PROVIMENTO**:

Art. 1.º Fica criada a Assessoria de Apoio à Atividade-Fim - AFIM, subordinada à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, com coordenação institucional exercida por membro do Ministério Público, sendo composta pelas seguintes estruturas:

I - Unidade de Apoio à Gestão;

II - Unidade de Apoio à Atividade-Fim.

Art. 2.º Compete à Unidade de Apoio à Gestão:

I - analisar dados de produtividade para instrução de expedientes e/ou para subsidiar a tomada de decisão em matéria de competência da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos;

II - gerenciar a convocação de servidores da área jurídica para cumprimento de horas extraordinárias no âmbito da atividade-fim;

III - gerenciar o regime de trabalho remoto para servidores.

Art. 3.º Compete à Unidade de Apoio à Atividade-Fim:

I - prestar auxílio, presencial ou remoto, às unidades ministeriais no cumprimento de tarefas administrativas e/ou jurídicas acumuladas;

II - executar ações visando à implementação ou à adequação dos processos de trabalho estabelecidos pela Instituição;

III - realizar fiscalizações e orientações nas unidades ministeriais, buscando o desenvolvimento dos servidores, com a realização de capacitações sobre fluxos, rotinas e padrões de trabalho e de treinamentos nos sistemas de informações da Instituição;

IV - estabelecer, quando necessário, Plano de Trabalho voltado à consecução dos objetivos traçados, acompanhando todas as etapas até a sua conclusão.

V - realizar estudos sobre iniciativas voltadas à racionalização das atividades-fim.

§ 1.º As fiscalizações a que se refere o inciso III, com visitação *in loco* sempre que necessário, serão realizadas ordinariamente, de acordo com cronograma previamente estabelecido e, extraordinariamente, conforme demanda e autorização do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

§ 2.º As fiscalizações referidas no parágrafo anterior objetivam a verificação das possibilidades de melhoria nas rotinas desenvolvidas, com vistas à otimização do aproveitamento dos recursos humanos e ao incremento da qualidade de vida no trabalho, além da identificação das boas práticas advindas de experiências inovadoras e atuações de destaque nas Promotorias de Justiça.

§ 3.º Outras atribuições poderão ser desempenhadas pela Unidade por determinação do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Art. 4.º Os servidores lotados na Unidade de Apoio à Atividade-Fim poderão ser convocados para participar da Força Tarefa de Ajuda Voluntária.

Art. 5.º O descumprimento aos termos estabelecidos no Plano de Trabalho previsto no inciso IV do art. 3.º deste Provimento será comunicado à Assessoria de Procedimentos Disciplinares, para as providências cabíveis.





Porto Alegre, 24 de julho de 2023.

Edição n. 3596

Art. 6.º Os casos omissos serão submetidos à decisão do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Provimentos n. 58/2020-PGJ e 22/2023-PGJ.

Art. 8.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de julho de 2023.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.

PROVIMENTO n. 41/2023-PGJ

Dispõe sobre a criação e a regulamentação do Programa de Apoio à Atividade-Fim – PROFIM no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, e o artigo 25, inciso XX, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, e

CONSIDERANDO o constante aumento de demandas judiciais e atividades extrajudiciais de atribuição dos órgãos de execução do Ministério Público;

CONSIDERANDO as dificuldades inerentes às restrições de ordem orçamentária, que repercutem no provimento dos cargos vagos de Promotor de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa para melhor apoiar a atuação finalística dos órgãos de execução do Ministério Público,

RESOLVE, tendo em vista o que consta no PGEA.00033.000.824/2023, editar o seguinte **PROVIMENTO**:

Art. 1.º Fica instituído o Programa de Apoio à Atividade-Fim – PROFIM no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 2.º O Programa de Apoio à Atividade-Fim – PROFIM tem por objetivo prestar auxílio aos órgãos de execução no enfrentamento das demandas judiciais e atividades extrajudiciais que serão definidas por Comitê Gestor.

Art. 3.º Os objetivos e ações do Programa de Apoio à Atividade-Fim – PROFIM serão definidos por Comitê Gestor, instituído para esse fim, sendo composto por representantes dos seguintes órgãos:

- I - Gabinete do Procurador-Geral de Justiça;
- II - Corregedoria-Geral do Ministério Público;
- III - Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos;
- IV - Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais;
- V - Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos;
- VI - Subprocuradoria-Geral de Justiça de Gestão Estratégica;
- VII - Conselho de Gestão Compartilhada, que indicará dois Conselheiros.

§ 1.º A presidência será exercida pelo Procurador-Geral de Justiça, que terá voto de qualidade.

§ 2.º Para os fins de execução do programa, o Comitê Gestor poderá deliberar pela realização de estudos com a finalidade de racionalização das atividades ministeriais.

Art. 4.º O Comitê Gestor reunir-se-á, em caráter ordinário, semestralmente, para deliberação e avaliação dos resultados do Programa de Apoio à Atividade-Fim – PROFIM.

Parágrafo único. Poderá ser realizada reunião extraordinária mediante convocação do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 5.º A execução das diretrizes definidas pelo Comitê Gestor ficará a cargo da Assessoria de Apoio à Atividade-Fim – AFIM, vinculada à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.





Porto Alegre, 24 de julho de 2023.

Edição n. 3596

Art. 6.º Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 7.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de julho de 2023.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.

PROVIMENTO n. 42/2023-PGJ

Dispõe sobre a organização e as atribuições do SISTEMA DISCIPLINAR dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, na estrutura da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, cria a Assessoria de Procedimentos Disciplinares, reorganiza a Comissão Disciplinar Permanente e a Unidade Disciplinar; e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, e o artigo 25, inciso XX, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública, consagrados no art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 177 a 248 da Lei Complementar Estadual n. 10.098/1994;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual n. 15.612/2021, que disciplina o Processo Administrativo no Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual n. 9.727/1992,

RESOLVE, tendo em vista o que consta no PGEA.00033.000.824/2023, editar o seguinte **PROVIMENTO**:

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º O Regime Disciplinar dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, com fundamento na Lei Complementar Estadual n. 10.098/1994, tem como objetivos a orientação quanto aos deveres e proibições dos servidores, a prevenção de condutas infracionais, a solução consensual dos conflitos e a apuração para fins de responsabilização pela prática de infrações disciplinares, e será exercido nos termos do Sistema Disciplinar criado na estrutura da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Art. 2.º A apuração das irregularidades no serviço ou da prática de infração funcional cometida por servidores e adidos do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul será feita mediante sindicância investigativa, sindicância indiciária ou processo administrativo disciplinar.

§ 1.º A sindicância investigativa é o instrumento utilizado para a elucidação preliminar das irregularidades e infrações disciplinares, quando insuficientes as provas para a configuração da materialidade e/ou a indicação da autoria.

§ 2.º A sindicância indiciária é o instrumento utilizado para a aplicação de sanções disciplinares de advertência, repreensão e suspensão de até 30 dias.

§ 3.º O processo administrativo disciplinar em espécie é o instrumento utilizado para apurar a responsabilidade do servidor por infração grave praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação direta com o exercício do cargo em que se encontra efetivamente investido, e que seja passível de ensejar as sanções de suspensão por mais de 30 (trinta) dias, demissão, destituição de cargo comissionado, destituição de função gratificada, cassação de aposentadoria ou de disponibilidade.

§ 4.º Aplicam-se às autoridades sindicantes, membros da comissão disciplinar permanente e secretários designados para tais procedimentos os impedimentos, suspeições ou afastamentos de qualquer natureza.

II - DO SISTEMA DISCIPLINAR DOS SERVIÇOS AUXILIARES

Art. 3.º Integram o Sistema Disciplinar dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, sob a supervisão de Procurador de Justiça ou Promotor de Justiça designado pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:

I - a Assessoria de Procedimentos Disciplinares;

II - a Comissão Disciplinar Permanente – CDP;

III - a Unidade Disciplinar.





Porto Alegre, 24 de julho de 2023.

Edição n. 3596

§ 1.º A Assessoria de Procedimentos Disciplinares será supervisionada por Procurador de Justiça ou Promotor de Justiça Assessor, estando vinculada à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

§ 2.º A Comissão Disciplinar Permanente será presidida por Procurador de Justiça ou Promotor de Justiça designado pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, estando vinculada à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

§ 3.º A Unidade Disciplinar será coordenada administrativamente por servidor estável, bem como seu substituto, ambos designados pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, estando vinculada à Assessoria de Procedimentos Disciplinares.

Art. 4.º São atribuições da Assessoria de Procedimentos Disciplinares, subordinada à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:

I - conhecer dos fatos e denúncias que versem sobre possíveis irregularidades no serviço ou prática de infração funcional, encaminhando-os à deliberação da autoridade responsável pela instauração da apuração disciplinar;

II - sugerir à autoridade responsável pela instauração de apuração disciplinar a celebração do Acordo de Não Persecução Disciplinar (ANPD), quando vislumbrado seu cabimento;

III - sugerir à autoridade responsável pela instauração de apuração disciplinar o arquivamento dos fatos ou denúncias, quando não configurada infração disciplinar passível de ensejar qualquer punição consignada em lei;

IV - assessorar o Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, elaborando parecer sobre o relatório conclusivo de processo administrativo disciplinar, submetendo o parecer à decisão daquela autoridade;

V - orientar e supervisionar as atividades administrativas exercidas pela Unidade Disciplinar;

VI - utilizar os dados obtidos pelas autoridades sindicantes ou integrantes das Comissões Disciplinares Permanentes e outros procedimentos disciplinares, para subsidiar decisões da Administração Superior e orientar o planejamento de atividades de acompanhamento, treinamento e desenvolvimento de servidores e adidos do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul;

VII - propor ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos alterações de estratégias e instrumentos de coleta de dados e informações, com vistas à racionalização efetiva dos procedimentos administrativos e agregação de valor aos resultados das políticas Institucionais do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul;

VIII - solicitar a realização de estudos junto a qualquer das áreas do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul para a atualização dos procedimentos de sindicância, inquérito administrativo e processo administrativo disciplinar, visando à prevenção das infrações disciplinares e a apuração cada vez mais eficaz das irregularidades; e

IX - orientar os servidores e adidos do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, visando à prevenção de infrações disciplinares.

Art. 5.º Compete ao Coordenador Administrativo da Unidade Disciplinar:

I - atuar como sindicante ou compor a Comissão Disciplinar Permanente nos processos administrativos disciplinares em espécie e outros procedimentos disciplinares para os quais for designado;

II - gerenciar banco de dados informatizado para o acompanhamento das deliberações das Comissões Processantes dos processos e procedimentos disciplinares;

III - manter registros dos processos e procedimentos disciplinares, especialmente das penas disciplinares aplicadas, exceto aquelas canceladas em face de reabilitação;

IV - propiciar suporte administrativo para a consecução dos processos e procedimentos disciplinares;

V - realizar, inclusive de ofício, diligências e outras atividades que se afigurem necessárias à instrução dos processos e procedimentos disciplinares em tramitação;

VI - executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas, de acordo com as atividades da Unidade que coordena administrativamente;

VII – instruir o processamento do Acordo de Não Persecução Disciplinar (ANPD), promovendo as medidas de execução do acordo homologado.

III - DA SINDICÂNCIA

Art. 6.º As sindicâncias investigativa e indiciária serão preferencialmente instauradas por determinação do Diretor-Geral do Ministério Público, que indicará a autoridade sindicante e 1 (um) secretário, sendo designado:

I - preferencialmente, o Coordenador Administrativo da Unidade Disciplinar como sindicante e um secretário;

II - alternativamente, um servidor estável, de mesmo cargo ou de cargo cuja exigência de escolaridade seja igual ou superior a do servidor processado, integrantes do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça – Serviços Auxiliares do Ministério Público do Rio Grande do Sul, e um secretário.

§ 1.º O servidor designado para secretariar a sindicância será, preferencialmente, integrante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da



Porto Alegre, 24 de julho de 2023.

Edição n. 3596

Procuradoria-Geral de Justiça - Serviços Auxiliares do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

§ 2.º As sindicâncias contarão com o auxílio do Coordenador Administrativo da Unidade Disciplinar, quando este não for designado sindicante, e dos servidores lotados na Divisão de Pessoal para a realização de diligências e outras atividades que se afigurem necessárias à sua instrução.

§ 3.º A instauração de sindicância ou de qualquer outro procedimento disciplinar poderá ser determinada diretamente pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

§ 4.º Procedida a instrução da sindicância, o relatório conclusivo, acompanhado dos elementos que o instruírem, será encaminhado ao Diretor-Geral do Ministério Público, que decidirá pela procedência ou improcedência das razões, aplicando as sanções disciplinares de advertência, repreensão ou suspensão até trinta dias.

§ 5.º Sem prejuízo da defesa promovida na forma da lei, é facultado ao sindicado nova manifestação após o relatório do sindicante, pelo prazo de 10 dias.

§ 6.º O Diretor-Geral poderá solicitar parecer da Assessoria Jurídica da Direção-Geral para embasar sua decisão.

§ 7.º Da decisão caberá recurso dirigido ao Diretor-Geral que, se não reconsiderar sua decisão, o encaminhará ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, na forma do artigo 72 da Lei Estadual n. 15.612/2021.

IV - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Art. 7.º São atribuições da Comissão Disciplinar Permanente – CDP:

I - instruir processo administrativo disciplinar em espécie e outros procedimentos relativos a irregularidades administrativas ou à prática de infração funcional cometida por servidores e adidos no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul; excetuada a sindicância indiciária;

II – requisitar registros dos processos e procedimentos disciplinares mantidos na Unidade Disciplinar;

III - realizar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por lei ou ato regulamentar.

Art. 8.º Compete ao Presidente da Comissão Disciplinar Permanente - CDP:

I - presidir as Comissões Processantes dos processos administrativos disciplinares em espécie e outros procedimentos para os quais for designado a compor;

II - designar, para secretariá-lo, um servidor que não poderá ser escolhido entre os componentes da comissão;

III - orientar e supervisionar os servidores que atuam nas atividades administrativas da Comissão Disciplinar Permanente - CDP;

IV - exercer as demais atribuições previstas em lei ou ato regulamentar.

Art. 9.º As Comissões Processantes dos Processos Administrativos Disciplinares em espécie serão compostas por 3 (três) integrantes e 1 (um) secretário que, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, poderão ser constituídas pelo Presidente da Comissão Disciplinar Permanente, pelo Coordenador Administrativo da Unidade Disciplinar, por Procuradores de Justiça ou Promotores de Justiça, por servidores estáveis, de mesmo cargo ou de cargo cuja exigência de escolaridade seja igual ou superior a do servidor processado, integrantes do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça – Serviços Auxiliares do Ministério Público do Rio Grande do Sul, e por um secretário.

§ 1.º O servidor designado para secretariar a Comissão Disciplinar Permanente do processo administrativo disciplinar em espécie será integrante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça - Serviços Auxiliares do Ministério Público do Rio Grande do Sul e não poderá constar na composição das Comissões antes citadas.

§ 2.º As Comissões Processantes contarão com o auxílio do Coordenador Administrativo da Unidade Disciplinar e de servidores lotados na Divisão de Pessoal para a realização de diligências e outras atividades que se afigurem necessárias à instrução dos processos e procedimentos disciplinares em tramitação.

Art. 10. O relatório da Comissão Processante do Processo Disciplinar em espécie será encaminhado ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos para apreciação final no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1.º Sem prejuízo da defesa promovida na forma da lei, é facultado ao processado nova manifestação após o relatório da comissão processante, pelo prazo de 10 dias.

§ 2.º O Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos poderá solicitar parecer da Assessoria de Procedimentos Disciplinares ou da Assessoria Jurídica para embasar sua decisão.

§ 3.º Da decisão caberá recurso dirigido ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos que, se não reconsiderar sua decisão, o encaminhará ao Procurador-Geral de Justiça.

V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O Sistema Disciplinar dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul observará as disposições da Lei Complementar Estadual n. 10.098/1994 e, no que não conflitar, as disposições da Lei Estadual n. 15.612/2021.





Porto Alegre, 24 de julho de 2023.

Edição n. 3596

Art. 12. Os casos omissos serão submetidos à decisão do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Art. 13. Revogam-se os Provimentos n. 34/2016-PGJ, 71/2018-PGJ e 52/2022-PGJ.

Art. 14. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de julho de 2023.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.

PROVIMENTO n. 43/2023-PGJ

Dispõe sobre a criação e atribuições da Assessoria de Gestão e Valorização de Pessoas, vinculada à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, e o artigo 25, inciso XX, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, e

CONSIDERANDO a natureza do Programa de Gestão Estratégica de Pessoas no Ministério Público, instituído pelo Provimento n. 57/2022-PGJ;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura para melhor apoiar a governança e impulsionar a gestão de pessoas;

RESOLVE, tendo em vista o que consta nos PGEAs.00033.000.824/2023 e 01275.000.132/2023, editar o seguinte **PROVIMENTO**:

Art. 1.º Fica criada a Assessoria de Gestão e Valorização de Pessoas, subordinada à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, e com coordenação institucional exercida por membro do Ministério Público.

Art. 2.º A Assessoria de Gestão e Valorização de Pessoas é responsável por propor, desenvolver e acompanhar políticas, programas e projetos estratégicos relacionados às temáticas de gestão de pessoas, a fim de apoiar a governança.

Parágrafo único. Os programas e projetos poderão ser desenvolvidos e executados de forma compartilhada com outros setores.

Art. 3.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de julho de 2023.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.

PROVIMENTO n. 44/2023-PGJ

Altera o Provimento n. 40/2020-PGJ, que dispõe sobre o Gabinete de Assessoramento Técnico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul – GAT/MPRS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, e o artigo 25, inciso XX, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e aprimoramento da estrutura do Gabinete de Assessoramento Técnico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul – GAT/MPRS,

RESOLVE, tendo em vista o que consta nos PGEAs.00033.000.824/2023 e 01275.000.133/2023, editar o seguinte **PROVIMENTO**:

Art. 1.º Revoga o inciso IV e o § 2.º ambos do art. 6.º do Provimento n. 40/2020-PGJ, passando o §1.º deste artigo a vigorar como parágrafo





Porto Alegre, 24 de julho de 2023.

Edição n. 3596

único.

Art. 2.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 18 de julho de 2023.**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.**PROVIMENTO n. 45/2023-PGJ**

Para fins de consolidação, dispõe sobre a alteração dos Provimentos n. 11/2022-PGJ, 73/2018-PGJ, 20/2014 e 57/2022-PGJ.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, e o artigo 25, inciso XX, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, e**CONSIDERANDO** a necessidade de consolidação normativa, a teor do disposto nos Provimentos n. 40/2023-PGJ, 41/2023-PGJ e 43/2023-PGJ,**RESOLVE**, tendo em vista o que consta nos PGEAs.00033.000.824/2023 e 01275.000.131/2023, editar o seguinte **PROVIMENTO**:**Art. 1.º** Altera o *caput* e o inciso VIII do art. 7.º do Provimento n. 11/2022 – PGJ, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 7.º São atribuições da Unidade de Apoio à Gestão:

“[...]”

“VIII – comunicar à Divisão de Pessoal, para os devidos registros nos sistemas de pessoal no Portal Transparência, os dados relativos aos servidores em Trabalho Remoto”

“[...]”

Art. 2.º Altera o inciso XI do art. 8.º do Provimento n. 11/2022 – PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8.º [...]”

“[...]”

“XI – comunicar imediatamente à Unidade de Apoio à Gestão qualquer alteração relativa à chefia imediata ou gestor da Unidade Macro, onde houver;”

“[...]”

Art. 3.º Altera o inciso IX do art. 9.º do Provimento n. 11/2022 – PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9.º [...]”

“[...]”

“IX – encaminhar relatório à Unidade de Apoio à Gestão, sempre que solicitado, e, pelo menos, a cada semestre, apresentando a relação dos servidores que realizam Trabalho Remoto, as dificuldades observadas e os resultados alcançados.”

Art. 4.º Altera os incisos I e II do art. 10 do Provimento n. 11/2022 – PGJ, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 10 [...]”

“[...]”

“I - quando houver sua anuência à participação do servidor no Trabalho Remoto, manifestá-la no Formulário de Requerimento disponível na intranet, o qual será automaticamente encaminhado à Unidade de Apoio à Gestão;

“II - comunicar à Unidade de Apoio à Gestão qualquer intercorrência na realização do Trabalho Remoto.”

Art. 5.º Altera o art. 11 do Provimento n. 11/2022 – PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 O pedido para realização de Trabalho Remoto será encaminhado, virtual e automaticamente, por meio de Formulário de Requerimento



Porto Alegre, 24 de julho de 2023.

Edição n. 3596

disponível na intranet, tão logo seja dada anuência pela chefia imediata e pelo gestor da Unidade Macro, onde houver, à Unidade de Apoio à Gestão, e não implicará, por si só, a imediata adesão ao Trabalho Remoto.”

Art. 6.º Altera o art. 18, *caput*, do Provimento n. 11/2022 – PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18 As atividades dos servidores em Trabalho Remoto serão acompanhadas pela Unidade de Apoio à Gestão, em conformidade com o §1.º, in fine, do art. 21 e sem prejuízo do disposto nos incisos V, VI e VII do art. 9.º, da seguinte forma:”

“[...]”

Art. 7.º Altera os §§ 1.º e 2.º do art. 21 do Provimento n. 11/2022 – PGJ, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 21 [...]”

“[...]”

“§ 1º O(s) plano(s) permanecerá(ão) na unidade de trabalho do servidor, devendo, quando solicitado(s), ser remetido(s) à Unidade de Apoio à Gestão.”

“§ 2º O acompanhamento de produtividade será realizado mensalmente pela chefia imediata e, a qualquer tempo, pela Unidade de Apoio à Gestão, por meio da avaliação da adequação ao Plano de Trabalho e demais dados disponíveis.”

“[...]”

Art. 8.º Altera o art. 25 do Provimento n. 11/2022 – PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25 Verificado o descumprimento de quaisquer deveres e obrigações por parte do servidor, ou por critérios de conveniência e oportunidade da Administração, a Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, ouvida a Unidade de Apoio à Gestão, decidirá acerca da manutenção ou revogação do Trabalho Remoto.”

Art. 9.º Altera o art. 32 do Provimento n. 11/2022 – PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32 A Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, por meio da Unidade de Apoio à Gestão, realizará o monitoramento periódico da produtividade dos servidores em trabalho remoto e das respectivas unidades, podendo, a qualquer tempo, revogar ou alterar o(s) Plano(s) de Trabalho sempre que verificada dissonância com os objetivos institucionais do programa, a fim de que não se desvirtuem as suas bases de implementação e os seus objetivos.”

Art. 10. Altera o art. 35 do Provimento n. 11/2022 – PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35 Em razão da natureza das atividades, as disposições deste Provimento não se aplicam aos servidores lotados nas seguintes unidades: Biblioteca e Memorial do Ministério Público.”

Art. 11. Altera o inciso VII do art. 30 do Provimento n. 73/2018 – PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30 [...]”

“[...]”

“VII - indicar servidor para secretariar as atividades da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional - CADF;”

“[...]”

Art. 12. Altera o Capítulo V e o art. 31 do Provimento n. 73/2018 – PGJ, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“CAPÍTULO V

“DO APOIO ADMINISTRATIVO À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL – CADF”

“Art. 31. A Assessoria de Apoio à Atividade-Fim e a Divisão de Pessoal, quanto ao Estágio Probatório, são, no que couber, órgãos de apoio administrativo à Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional - CADF.”

Art. 13. Altera o art. 1.º do Provimento n. 20/2014 – PGJ e acrescenta-lhe parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica criada a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional - CADF na estrutura da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, com apoio administrativo, no que couber, da Assessoria de Apoio à Atividade-Fim e a Divisão de Pessoal.

“Parágrafo único. As demais disposições relativas à constituição e funcionamento da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF serão definidas de acordo com a regulamentação própria do Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional e do respectivo Processo de Avaliação aplicável aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público em estágio probatório.”

Art. 14. Altera o art. 3.º do Provimento n. 57/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º Os projetos e ações previstos no artigo anterior serão implementados pela Assessoria de Gestão e Valorização de Pessoas, sem prejuízo





Porto Alegre, 24 de julho de 2023.

Edição n. 3596

da iniciativa de outros órgãos da Instituição.”

Art. 15. Altera o art. 4.º, *caput*, do Provimento n. 57/2022-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º Os servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul serão homenageados, anualmente, quando implementados, respectivamente, 20 (vinte) e 30 (trinta) anos de serviços prestados à Instituição”.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os artigos 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º e 7.º, seus incisos e parágrafos, todos do Provimento n. 20/2014 – PGJ, e o parágrafo único do art. 4.º, do Provimento n. 57/2022-PGJ.**Art. 17.** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 18 de julho de 2023.**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.**BOLETIM N. 254/2023****O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****DESIGNAR**

- a contar de 24 de julho de 2023, a Promotora de Justiça FLÁVIA RAPHAEL MALLMANN, ID n. 3429261, para exercer a função de Promotora-Assessora (00001.000.951/2023 - Port. 355/2023/GABPGJ).

- o Dr. Alexander Guterres Thomé, Promotor de Justiça com atuação na Promotoria de Justiça Regional da Restinga, para oferecer denúncia em face de Rodrigo de Paula Dias, bem como acompanhar todos os tramites do processo, mediante a adoção das diligências que entender imprescindíveis para a formalização do ato processual, com base no Processo Criminal n. 5000003-30.2023.8.21.4001, oriundo da Oitava Juizado Especial Cível e Criminal do Foro Regional da Restinga da Comarca de Porto Alegre, e, no caso de férias, impedimentos ou ausências, o substituto de escala que não estiver impedido, em razão de decisão proferida em face do artigo 28 do Código de Processo Penal (Port. 23/2023/SUBJUR).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24 de julho de 2023.**GILMAR POSSA MARONEZE**,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.**AVISO N. 06/2023**Cientifico que, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso de suas atribuições legais, determinou a publicação do demonstrativo que segue, conforme Fundamento Legal n. 8666/93 e Prov. n. 02/2009:

DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS EFETUADAS PELA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA			
Processo	Baixa de Patrimônio	Entidade Donatária – Município	Objeto
00775.002.618/2023	4229	Conselho Tutelar de Frederico Westphalen	Material de informática
02459.000.268/2023	4197	Secretariado de Ação Social da Arquidiocese de Porto Alegre	Máquinas, equipamentos e mobiliário em geral
01744.000.196/2023	4235	Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco	Material de informática
01824.000.162/2023	4232	Conselho Tutelar de Rio Pardo	Mobiliário em Geral



Porto Alegre, 24 de julho de 2023.

Edição n. 3596

02459.000.256/2023	4236	Casa Municipal de Acolhimento Juca Fraga - Cidreira	Mobiliário em Geral e material de informática
01534.000.205/2023	4237	5ª Delegacia de Polícia Regional do Interior – Cruz Alta	Mobiliário em Geral
02459.000.249/2023	4231	Brigada Militar de Segredo	Material de informática.
01904.000.404/2023	4238	Escola Estadual de Educação Básica Profª Salete Dalberto – Tenente Portela	Material de informática
01796.000.505/2023	4234	Secretaria Municipal de Assistência Social de Tio Hugo	Material de informática
01896.000.496/2023	4233	Sociedade Beneficente Souza e Balhejo - Soledade	Material de informática
01786.000.393/2023	4249	Delegacia de Polícia de Jaguari	Mobiliário em geral
00886.000.583/2023	4242	Brigada Militar de São Jerônimo	Aparelho de ar condicionado
01786.000.402/2023	4254	Associação Jaguariense de Interesses Sociais	Mobiliário em geral
01786.000.395/2023	4250	Abrigo Municipal Irmãs Bibiana - Jaguari	Mobiliário em geral
01786.000.392/2023	4248	Brigada Militar de Jaguari	Mobiliário em geral
00886.000.716/2023	4241	Abrigo Municipal Nélío Steigleder – São Jerônimo	Aparelho de ar condicionado

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de julho de 2023.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**BOLETIM N. 255/2023**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
EXONERAR

– a pedido, a contar de 24 de julho de 2023, o servidor MAURICIO DA COSTA VIDAL, ID n.º 4301641, do cargo de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, deste Órgão (PGEA 00923.000.486/2023 - Port. 1572/2023/SUBADM).

– a contar de 24 de julho de 2023, a servidora ADRIANA GRAZIADEI JACQUES, ID n.º 4489845, do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, deste Órgão (PGEA 02410.000.087/2023 - Port. 1599/2023/SUBADM).





Porto Alegre, 24 de julho de 2023.

Edição n. 3596

– a contar de 24 de julho de 2023, a servidora CAROLINE MEICHTRY SANTINON, ID n.º 4846761, do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça I, CC-06, deste Órgão (PGEA 00922.001.902/2023 - Port. 1606/2023/SUBADM).

REVOGAR

– a Portaria n.º 1501/2021/SUBADM, que designou, para integrar a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público - CPAD, os Promotores de Justiça, Dra. PAULA ATAIDE ATHANASIO, ID n.º 3441920, como Presidente, e o Dr. CASSIANO MARQUARDT CORLETA, ID n.º 3439941, como Presidente Suplente; e os servidores, LUCIANA BAGGIO BORTOLOTTI, Arquivista, ID n.º 3434818, CÍNTIA VIEIRA SOUTO, Assessora - Bacharel em História, ID n.º 3443353, DANIEL CAIMI, Técnico Superior de Informática, ID n.º 3370992, WILLIAM CAMARGO VITORINO, Agente Administrativo, ID n.º 3969959, e CASSIO DORNELES BOMBACH, Assessor de Corregedoria-Geral, ID n.º 3430324, como titulares, e EMILIANO MEDEIROS, Arquivista, ID n.º 3437060, LURDES FORIGO, Agente Administrativo, ID n.º 3449009, ANDRÉ ANTONIO PETERSEN XAVIER, Técnico Superior de Informática, ID n.º 3437396, SILVIA RIBEIRO, Agente Administrativo, ID n.º 4537009, e SONIA BEATRIZ DA SILVA PINTO, Taquígrafa, ID n.º 3438660, como suplentes (PGEA 01214.000.022/2023 - Port. 1627/2023/SUBADM).

– a contar de 20/07/2023, a Portaria n.º 0081/2023, que designou JULIA CARDOSO BESTETI, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 19/07/2023 (Port. 1631/2023/SUBADM).

- a contar de 24 de julho de 2023, a Portaria n.º 2736/2017/SUBADM, que designou o servidor CLÁUDIO ODILON NERY, adido do Quadro Especial da SARH, ID n.º 2600730, para exercer exercício da função de fidúcia de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 25%, deste órgão, na forma do parágrafo 5º do Artigo 2º da Lei n.º 9.504/1992, com a redação dada pela Lei n.º 14.415/2014, devendo perceber a remuneração correspondente ao Cargo em Comissão, deste Órgão, conforme Art. 25, §1º, da Lei Complementar n.º 10.098/94 (PGEA 02448.000.138/2023 - Port. 1640/2023/SUBADM).

CONCEDER

– o abono de permanência, com fulcro no artigo 8º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, no artigo 6º, caput, da Emenda à Constituição Estadual n.º 78/2020, e no artigo 3º da Lei Complementar Estadual n.º 15.429/2019, nos termos da regra de transição posta no artigo 20 da Emenda Constitucional n.º 103/2019, ao servidor CLEOMAR SALDANHA DA SILVA, ID n.º 3428109, Técnico do Ministério Público, Classe "H", a contar de 16 de junho de 2023, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, na forma do disposto no artigo 3º da Instrução Normativa n.º 03/2011 (PGEA 01304.002.785/2023 - Port. 1594/2023/SUBADM).

– o abono de permanência, com fulcro no artigo 8º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, no artigo 6º, caput, da Emenda à Constituição Estadual n.º 78/2020, e no artigo 3º da Lei Complementar Estadual n.º 15.429/2019, nos termos da regra de transição posta no artigo 20 da Emenda Constitucional n.º 103/2019, ao servidor JORGE SOARES DA ROSA, ID n.º 3425894, Técnico do Ministério Público, Classe "H", a contar de 18 de julho de 2023, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, na forma do disposto no artigo 3º da Instrução Normativa n.º 03/2011 (PGEA 00034.000.294/2023 - Port. 1605/2023/SUBADM).

NOMEAR

– GUSTAVO PIMENTEL DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, deste Órgão (PGEA 00033.000.903/2023 - Port. 1601/2023/SUBADM).

– ANDRESSA VALE PERES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça I, CC-06, deste Órgão (PGEA 00797.002.705/2023 - Port. 1602/2023/SUBADM).

- VITOR ERVIS CEZAR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 25% (vinte e cinco por cento), deste Órgão (PGEA 02448.000.138/2023 - Port. 1642/2023/SUBADM).

NOMEAR E HABILITAR PARA A POSSE

– a contar de 24 de julho de 2023, ADRIANA GRAZIADEI JACQUES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, CC-07, deste Órgão (PGEA 02410.000.087/2023 - Port. 1600/2023/SUBADM).

– a contar de 24 de julho de 2023, CAROLINE MEICHTRY SANTINON, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC06, deste Órgão (PGEA 00922.001.902/2023 - Port. 1607/2023/SUBADM).

DESIGNAR

– no período de 24 a 28 de julho de 2023, a servidora JULIANA GUIMARÃES AMATO, ID n.º 4383249, Técnica do Ministério Público, para exercer a função de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de Rio Grande (PGEA 01514.000.551/2023 - Port. 1465/2023/SUBADM).

– no período de 17 a 28 de julho de 2023, o servidor FLÁVIO DE OLIVEIRA MIERLO, Técnico do Ministério Público, ID n.º 4393406, para exercer, em substituição, a função gratificada de Assessor Superior II, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão, em virtude de férias da titular, Juliana Rodrigues Marques (PGEA 02465.000.034/2023 - Port. 1616/2023/SUBADM).

– para integrar a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público – CPAD: o Dr. ANDRÉ FERNANDO JANSON CARVALHO LEITE, ID n.º 3357376, Promotor de Justiça de entrância final, como Presidente; o Dr. MARCOS FERRAZ SARALEGUI, ID n.º 3431045, Promotor de Justiça de entrância intermediária, como Presidente Suplente; e os servidores LUCIANA BAGGIO BORTOLOTTI, ID n.º 3434818, Analista do Ministério Público - Arquivologia, DANIEL CAIMI, ID n.º 3370992, Analista do Ministério Público - Informática, WILLIAM CAMARGO VITORINO, ID n.º 3969959, Técnico do Ministério Público Administrativo, CASSIO DORNELES BOMBACH, ID n.º 3430324, Assessor de Corregedoria-Geral, CÍNTIA VIEIRA SOUTO, ID n.º 3443353, Analista do Ministério Público - História, como titulares; e EMILIANO MEDEIROS, Analista do Ministério Público - Arquivologia, ID n.º 3437060, ANDRÉ ANTONIO PETERSEN XAVIER, ID n.º 3437396, Analista do Ministério Público - Informática, SILVIA RIBEIRO, ID n.º 4537009, Técnico do Ministério Público Administrativo, MARIA JOSE DE CARVALHO, ID n.º 3430537, Assessor Especial I, RENATA DA SILVA MÜLLER, ID n.º 4860250, Assessor Especial II, como suplentes (PGEA 01214.000.022/2023 - Port. 1628/2023/SUBADM).

a contar de 24 de julho de 2023, o servidor CLÁUDIO ODILON NERY, adido do Quadro Especial da SARH, ID n.º 2600730, para exercício da função de fidúcia de Assessor de Procuradoria de Justiça, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35%, deste órgão, na forma do parágrafo 5º do artigo 2º da lei n.º 9.504/1992, com a redação dada pela lei n.º 14.415/2014, devendo perceber a remuneração correspondente ao cargo em comissão, conforme art. 25, §1º, da lei complementar n.º 10.098/94 (PGEA 02448.000.138/2023 - Port. 1641/2023/SUBADM).





Porto Alegre, 24 de julho de 2023.

Edição n. 3596

CONSIDERAR

– habilitada para tomar posse, a contar de 20/07/2023, no cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, JAQUELINE RODRIGUES, tendo entrado em exercício em 21/07/2023.

– habilitada para tomar posse, a contar de 20/07/2023, no cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO MARQUES, tendo entrado em exercício em 21/07/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24 de julho de 2023.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA TEMPORÁRIA DE BASE DE DADOS N. 0062/2020
PROCEDIMENTO N. 02405.000.082/2020**

CONTRATADA: MINHA BIBLIOTECA LTDA; **OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato de licença temporária para acesso e consulta à Base de Dados das Obras constantes da Minha Biblioteca Jurídico, por 12 (doze) meses, a contar de 17 de agosto de 2023; e consignar que o reajuste de preços do período, previsto no item 5.9 da cláusula quinta do instrumento, dar-se-á oportunamente por meio de apostila; **VALOR TOTAL:** R\$ 47.237,99; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3903; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e na Cláusula nona do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de julho de 2023.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

**SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA E DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS TÉCNICOS N. 098/2023
PROCEDIMENTO 02405.000.215/2020**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça DISPENSA as servidoras CRISTINA BARTHOLOMAY OLIVEIRA, ID 3543030 e, SAMANTHA HOFMEISTER NASSIF, ID 3442071 das funções de Fiscal Técnica e Fiscal Técnica Substituta do contrato n. 152/2020 e DESIGNA a servidora SAMANTHA HOFMEISTER NASSIF, ID 3442071, para atuar como Fiscal Técnica do contrato acima descrito, e, como substituta, a servidora CLARISSA EIDELWEIN, ID 4565819.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 18 de julho de 2023.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR
DP 02404.000.174/2023**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidor **Michel Corrêa Murad**, ID n. 3432785; **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placas JBP2H87, a ser usado na execução de tarefas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 30/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 21 de julho de 2023.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PGEA 01604.000.600/2023**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça **RICARDO CARDOSO LAZZARIN**, ID n. 3425819. **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa **JBL1D81**, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 30/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 21 de julho de 2023.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**TERMO DE DISPENSA E DE DESIGNAÇÃO
DE GESTORES DE CONTRATO N. 101/2023**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça DISPENSA os servidores **FELIPE SCHNEIDER**, ID 3368831, e **LUIS EDUARDO NASCIMENTO MORAES**, ID 4570413, das funções de Gestor e Gestor Substituto dos procedimentos da tabela a seguir:

Procedimento	Contrato	Gestor	Gestor Substituto
02405.000.072/2023	031/2023	-	Luis Felipe Schneider





Porto Alegre, 24 de julho de 2023.

Edição n. 3596

02405.000.048/2020	039/2020	Luis Felipe Schneider	-
02405.000.165/2021	117/2021	Luis Felipe Schneider	-
02405.000.197/2020	135/2020	Luis Felipe Schneider	-
02405.000.225/2020	009/2021	Luis Felipe Schneider	-
02405.000.147/2022	072/2022	Luis Felipe Schneider	Luis Eduardo Nascimento Moraes
02405.000.054/2021	041/2021	Luis Felipe Schneider	-
02405.000.196/2020	134/2020	Luis Felipe Schneider	-
02405.000.049/2020	040/2020	Luis Felipe Schneider	-
02405.000.190/2020	131/2020	Luis Felipe Schneider	-
02405.000.076/2023	032/2023	Luis Felipe Schneider	-
02405.000.090/2023	037/2023	Luis Felipe Schneider	-

DESIGNA os servidores **ANA LUCIA VIEIRA VARGAS, ID 3434990**, e **RONI MARTINS BOTELHO, ID 3439631**, para as funções de Gestor e Gestor Substituto dos procedimentos da tabela a seguir:

Procedimento	Contrato	Gestor	Gestor Substituto
02405.000.072/2023	031/2023	-	Roni Martins Botelho
02405.000.048/2020	039/2020	Ana Lucia Vieira Vargas	-
02405.000.165/2021	117/2021	Ana Lucia Vieira Vargas	-
02405.000.197/2020	135/2020	Roni Martins Botelho	-
02405.000.225/2020	009/2021	Ana Lucia Vieira Vargas	-
02405.000.147/2022	072/2022	Luis Eduardo Nascimento Moraes	Roni Martins Botelho
02405.000.054/2021	041/2021	Roni Martins Botelho	-
02405.000.196/2020	134/2020	Ana Lucia Vieira Vargas	-
02405.000.049/2020	040/2020	Ana Lucia Vieira Vargas	-
02405.000.190/2020	131/2020	Roni Martins Botelho	-



Porto Alegre, 24 de julho de 2023.

Edição n. 3596

02405.000.076/2023	032/2023	Ana Lucia Vieira Vargas	-
02405.000.090/2023	037/2023	Ana Lucia Vieira Vargas	-

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre 21 de julho de 2023.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

EDITAL N. 163/2023

Resultado do Edital nº 158/2023 – REMOÇÃO DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - DIREITO
(DEMP 13/07/2023)

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, faz público que, tendo em vista o que consta no PGEA 00033.000.887/2023, encontra-se disponível na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Gestão de Pessoas na intranet (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/), o resultado da remoção referente ao Edital supracitado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 24 de julho de 2023.
HERIBERTO ROOS MACIEL,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**BOLETIM N. 18/2023 - CAOURB**

O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01500.000.151/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Bagé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cláudio Rafael Morosin Rodrigues. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé. OBJETO: Insuficiência da prestação do serviço de abastecimento de água pelo DAEB durante o racionamento de 12h. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Bagé.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00726.001.643/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Júlia Fresteiro Barbosa Lang. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul. OBJETO: Instar o Município de Caçapava para que promova o levantamento e cadastramento de todas as OEAs sob sua responsabilidade, além da elaboração de um plano de manutenção periódica e preventiva dessas estruturas. INVESTIGADO(S): Município de Caçapava do Sul. LOCAL DO FATO: Caçapava do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00748.006.255/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adrio Rafael Paula Gelatti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: Programa MORADA - Moradia Adequada, Município de Caxias do Sul - PA para acompanhar e zelar por adequada atuação municipal de espectro macro na regularização fundiária urbana de interesse social (Reurb-S). INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul/RS.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00748.009.408/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adrio Rafael Paula Gelatti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: Objeto: Loteamento irregular ou clandestino, situado em Fazenda Souza, distrito de Vila Seca, em Caxias do Sul, registrado sob a matrícula n. 43.808 do CRI da 2ª Zona de Caxias do Sul. PARTES: SANTA BÁRBARA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA (INVESTIGADA) E DIREÇÃO DO FORO DE CAXIAS DO SUL (REPRESENTANTE). LOCAL: CAXIAS DO SUL/RS. INVESTIGADO(S): Sebastião Ramos Teixeira, Santa Bárbara Empreendimentos Turísticos Ltda., Nestor José Scalabrim. LOCAL DO FATO: CAXIAS DO SUL.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01443.000.932/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adrio Rafael Paula Gelatti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: Encaminha Ofício 1271/2022, sobre possível existência de parcelamento irregular. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01443.000.884/2022. PROMOTORIA DE





Porto Alegre, 24 de julho de 2023.

Edição n. 3596

JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Adrio Rafael Paula Gelatti. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. **OBJETO:** Ofício n. 1240/2022-PGM. Informa a existência de parcelamento irregular no imóvel de matrícula 42.451 do CRI da 1ª Zona.. **INVESTIGADO(S):** Iracema Basso, ARMANDO BASSO, Fátima Basso, Lorena Basso Bussetti, RITA BASSO NICOLAU, Victorio Basso, Dozolina Basso Camello, Lourdes Furlan Basso, Elias Basso, Eliana Basso Vedoia da Rosa, Pedro Basso, Hilda Basso Pistorello. **LOCAL DO FATO:** Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00762.000.413/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Gustavo Burgos de Oliveira. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. **OBJETO:** Para adoção das medidas necessárias em relação aos alvarás e laudos de funcionamento do Estádio Colosso da Lagoa do Ypiranga Futebol Clube.. **INVESTIGADO(S):** Ypiranga Futebol Clube. **LOCAL DO FATO:** Erechim/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01508.000.304/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Gustavo Burgos de Oliveira. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. **OBJETO:** Investigar medidas cabíveis decorrente da realização de desmembramento no imóvel matrícula n. 7.818 do Registro de Imóveis de Aratiba sem adequada infraestrutura no Município de Aratiba. **INVESTIGADO(S):** MUNICIPIO DE ARATIBA, SAMUEL BLIACHERIENE, GIOVANI BEAL, VALDEMAR BLIACHERIENE. **LOCAL DO FATO:** Aratiba/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01512.000.247/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Sandro de Souza Ferreira. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo. **OBJETO:** REURB em áreas de responsabilidade e atuação da COOBASA, em Novo Hamburgo. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Novo Hamburgo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00814.001.551/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Sandro de Souza Ferreira. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo. **OBJETO:** Análise das políticas públicas relacionadas ao combate a parcelamentos irregulares de solo em Lomba Grande. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Bairro Lomba Grande, Novo Hamburgo.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01684.000.085/2018. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Manuela Paradedda Montanari. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 8. **OBJETO:** Solicitou atendimento referente a Loteamento Estrela Dalva, devido a impossibilidade de instalação de rede elétrica, por configurar loteamento público não plenamente legalizado.. **INVESTIGADO(S):** Odil Zanchet Luza, Município de Palmeira das Missões. **LOCAL DO FATO:** Palmeira das Missões.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01686.000.148/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Panambi. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Daniel Mattioni. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi. **OBJETO:** Acompanhar situação de falta de APPCI, por cassação do Corpo de Bombeiros militar, da Mitra Diocesana - Comunidade Arco Íris (Igreja Católica Santo Palloti, bairro Arco Íris e Igreja Assembléia de Deus Panambi, no bairro Arco Íris.. **INVESTIGADO(S):** Mitra Diocesana Cruz Alta - Igreja Católica Santo Palloti, Igreja Assembléia de Deus Panambi. **LOCAL DO FATO:** Panambi.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00824.004.925/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** José Alexandre da Silva Zachia Alan. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. **OBJETO:** Apurar possível ilícito fundiário associado às matrículas pertencentes Nelson Otto Bonow, consistente no parcelamento do solo urbano sem o atendimento dos ditames legais pertinentes. **INVESTIGADO(S):** Nelson Otto Bonow. **LOCAL DO FATO:** Av. Dezesete de Abril, 3375 - Centro, Arroio do Padre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00824.004.926/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** José Alexandre da Silva Zachia Alan. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. **OBJETO:** Apurar possível ilícito urbanístico decorrente da comercialização desautorizada de frações de imóvel por parte de Claus Bonow. **INVESTIGADO(S):** Claus Bonow. **LOCAL DO FATO:** Av. Dezesete de Abril, 2942 - Centro, Arroio do Padre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00824.004.928/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** José Alexandre da Silva Zachia Alan. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. **OBJETO:** Apurar parcelamento de solo para finalidades urbanas sem a aprovação do órgão municipal competente e em dissonância com o regramento estabelecido na Lei Federal n. 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e na Lei Municipal n. 538 de 25 de outubro 2006, matrícula 42.109. **INVESTIGADO(S):** Elda Peter Leitzke. **LOCAL DO FATO:** Av. Dezesete de Abril, 466 - Centro, Arroio do Padre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00824.004.927/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** José Alexandre da Silva Zachia Alan. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. **OBJETO:** Apurar possível ilícito consistente no fracionamento irregular de imóvel urbano por Gustavo Bonow. **INVESTIGADO(S):** Gustavo Bonow. **LOCAL DO FATO:** Av. Vinte e Cinco de Julho, 12 - Centro, Arroio do Padre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00853.000.123/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível do Rio Grande. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Adriano Pereira Zibetti. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande. **OBJETO:** Apurar o funcionamento de estabelecimento que desempenha atividade de metalurgia de forma irregular. **INVESTIGADO:** AYRES MADRUGA PINTANEL. **LOCAL DO FATO:** Rio Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01514.000.160/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível do Rio Grande. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Adriano Pereira Zibetti. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande. **OBJETO:** Suposto fechamento de via pública. **LOCAL DO FATO:** Rio Grande.





Porto Alegre, 24 de julho de 2023.

Edição n. 3596

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00864.000.505/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diego Corrêa de Barros. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. OBJETO: Investigar possível ocupação irregular de terrenos na Rua Pedro Parcianelo, Bairro Cerrito, em Santa Maria, RS, com ocorrência de corte de árvores nativas. INVESTIGADO(S): Município de Santa Maria. LOCAL DO FATO: Santa Maria.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00864.002.337/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diego Corrêa de Barros. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. OBJETO: IRREGULARIDADES nas obras de instalação do empreendimento LOTEAMENTO JARDINS, com dano ambiental associado. INVESTIGADO(S): ONEIDE JAROSCZNINSKI, JAROSCZNISKI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. LOCAL DO FATO: Santa Maria.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01138.001.934/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diego Corrêa de Barros. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. OBJETO: Interdição parcial do prédio da 8ª Coordenadoria Regional de Educação. INVESTIGADO(S): Estado do Rio Grande do Sul, 8ª CRE, 8ª CROP. LOCAL DO FATO: Santa Maria, RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00864.001.954/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diego Corrêa de Barros. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. OBJETO: Fiscalização da implementação e ampliação do sistema de coleta seletiva já iniciado. INVESTIGADO(S): MUNICÍPIO DE SANTA MARIA. LOCAL DO FATO: Santa Maria.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00872.002.314/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Regina Mohr. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. Objeto: verificar a regularidade do loteamento denominado Santa Bárbara. Local: Bairro Santa Bárbara, Santo Ângelo. Investigado: Município de Santo Ângelo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00877.000.109/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Cristo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ecléia Silvani Deuschle. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Cristo. OBJETO: Investigar eventual existência de loteamento clandestino na Localidade de Lajeado Bugre, em Alecrim/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Alecrim.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01542.000.928/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ricardo Schinestsck Rodrigues. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo. OBJETO: Investigar se as intervenções realizadas na área configuram parcelamento irregular de solo urbano. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rua Germano Panitz, s/n., lotes 16 a 25, Quadra 336, bairro Rio Branco.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01880.000.009/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Fernando Rigo. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul. OBJETO: Acompanhamento das medidas administrativas adotadas pelo Município de São Pedro do Sul para promover trafegabilidade, mobilidade e segurança adequadas para o trânsito de veículos e pessoas nas ruas Waldemar Bagolin, Vanda Simon e Henrique do Nascimento Mayer. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Pedro do Sul - RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01894.000.153/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sobradinho. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Martin Albino Jora. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho (promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho). OBJETO: Denúncia enviada pela internet, relatando que uma empresa de construção utiliza irregularmente um terreno da prefeitura municipal de Segredo. Relata que na localidade há um poço artesiano que fornece água à população. Relata que a movimentação de caminhões no local oferece risco aos moradores do bairro residencial da localidade. Relata que a Prefeitura tem conhecimento. Acompanha foto. INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de Segredo. LOCAL DO FATO: Segredo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01898.000.443/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapera. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leandro Tatsch Bonatto. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera. OBJETO: Cópia integral do I.C 00909.000.032/2017 para acompanhamento das providências adotadas em relação ao passeio público de Tapera. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Tapera.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01589.000.445/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ximena Cardozo Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara. OBJETO: Loteamento irregular/clandestino do solo, na localidade de Morro Negro, distrito de Santa Cristina, Taquara/RS. INVESTIGADO(S): José Gainete da Rosa, Daniel Bonisoni, Andressa Medina da Rosa. LOCAL DO FATO: Taquara.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00911.002.178/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ximena Cardozo Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara. OBJETO: Parc. Irregular do solo. Estrada Rio da Ilha, n. 1319, Taquara. (PP.712/2021 - Ponto 10). INVESTIGADO(S): Marcos Neuri Ferreira Fontoura, Marcos Neuri Ferreira Fontoura - REZON INCORPORADORA, Sadi Gelson Müller. LOCAL DO FATO: Taquara.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01304.000.925/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mari Oni Santos da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da





Porto Alegre, 24 de julho de 2023.

Edição n. 3596

Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Informa que é artista plástica, escultora de inúmeros monumentos públicos no Brasil e o exterior. Refere que um destes monumentos foi feito, em 1992, na cidade de Imbé. No dia 31 de dezembro de 2023 o monumento foi retirado do local, sem autorização a notificante. Afirma que procurou a Promotoria de Justiça de Tramandaí, por telefone, que lhe orientou a procurar a PJDPP de Porto Alegre. Contatada o servidor Roberto da PJDPP. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Imbé.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00930.000.625/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Morillos Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: Investigar eventual dano à ordem urbanística decorrente da falta de manutenção e limpeza de bocas de lobo, assim como de luminárias e poda de vegetação na Rua T, Jardim Viamar, em Viamão/RS. INVESTIGADO(S): Município de Viamão. LOCAL DO FATO: Viamão/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00930.001.050/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Karina Mariotti. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: Discutir e acompanhar as ações a serem adotadas pelo Município de Viamão e pelo DAER para aprimoramento do sistema de drenagem da ERS-040, de forma a reduzir/erradicar o acúmulo de água na pista de rodagem e às margens da ERS040, aumentando a segurança dos condutores. INVESTIGADO(S): Município de Viamão, Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER. LOCAL DO FATO: Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 02378.000.401/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luziharín Carolina Tramontina. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Pedido de calçamento áreas verdes na Rua da Divisória- Capão da Canoa, bem como adoção de providências para desocupação de área verde irregularmente ocupada. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Capão da Canoa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01804.000.738/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Palmares do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo dos Santos Rossi. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmares do Sul. OBJETO: Ofício recebido da PJ da Educação de Osório informando que atuará no tocante à tutela do direito coletivo à educação- garantir acesso à educação na modalidade educação infantil aos residentes na localidade de Frei Sebastião- e reencaminhando a solicitação de construção de praça pública. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Distrito Frei Sebastião- Palmares do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01536.000.275/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Karinna Licht Orlandi. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba. OBJETO: Apurar denúncia de ausência de planejamento urbanístico para o escoamento da água da chuva no Bairro Parque 35. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Guaíba.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01304.003.251/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro de Freitas Xavier. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. OBJETO: eventual ocupação irregular de área de praça e/ou APP na Av. Ernesto Zeuner, Bairro Ipiranga, nesta capital. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Av. Ernesto Zeuner, Bairro Ipiranga.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01304.000.823/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro de Freitas Xavier. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. OBJETO: acompanhar solicitação sobre possível instalação de lombadas na Rua Cruzeiro do Sul, que evitariam excesso de velocidade na via e possíveis acidentes. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre, Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A - EPTC. LOCAL DO FATO: Rua Cruzeiro do Sul - Bairro Santa Tereza - Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01629.002.224/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luís Felipe de Aguiar Tesheiner. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. OBJETO: eventual risco estrutural e ausência de PPCI no prédio localizado na Rua Oscar Pereira, 2641, Bairro Glória. INVESTIGADO(S): José Altair Lopes Moreira, Marino Lorensi, Sandro Marcelo Loresni. LOCAL DO FATO: Oscar Pereira, 2641, Bairro Glória.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01304.003.330/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luís Felipe de Aguiar Tesheiner. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. OBJETO: Investigar potencial infração à ordem urbanística em razão da falta de manutenção do passeio público localizado na Rua da Conquista em frente aos números 45 e 55, nesta Capital, decorrente de obra realizada pelo DMAE e postes de iluminação pública na Rua Parque dos Nativos proximidades com Rua da Conquista com risco de queda.. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Rua da Conquista em frente aos números 45 e 55, nesta Capital.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01629.002.362/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luís Felipe de Aguiar Tesheiner. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. OBJETO: Investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de risco estrutural no Instituto Pasteur de Cosmiatria Ltda., Rua Monsenhor Veras, 678, nesta Capital. INVESTIGADO(S): Instituto Pasteur de Cosmiatria Ltda., Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Rua Monsenhor Veras, 678, nesta Capital.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01202.000.366/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro de Freitas Xavier. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. OBJETO: investigar potencial infração à ordem urbanística consistente em eventual risco estrutural no prédio denominado Condomínio Edifício Seletto, localizado na Rua Roque





Porto Alegre, 24 de julho de 2023.

Edição n. 3596

Calage, 812, nesta capital, causado por obras e sobrepeso no telhado do prédio. INVESTIGADO(S): Condomínio Edifício Seletto. LOCAL DO FATO: Rua Roque Calage, 812, nesta capital.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01304.003.848/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luís Felipe de Aguiar Tesheiner. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. OBJETO: colocação de gradil que estaria impedindo a utilização completa do passeio público na esquina das ruas Silvio Silveira Soares e Otto Niemeyer (prédio do Banco do Brasil). INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rua Silvio Silveira Soares.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01538.002.332/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Chim Lopes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório. OBJETO: Parcelamento irregular do solo para loteamento. INVESTIGADO(S): Airton Arezi Machado. LOCAL DO FATO: APA do Morro de Osório, Travessa Machado, n. 3061, Localidade de Figueira Grande, em Osório.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01593.003.327/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mari Oni Santos da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Investigar irregularidades no que diz respeito à utilização indevida do espaço público (calçadas e passeios) por restaurantes e bares, bem como ausência de projetos de licenciamento protocolados e aprovados pela Administração Pública. INVESTIGADO(S): Pizzaria Barrufi, MOURA & TEDESCO LTDA. (Yuri Hostel & Beer). LOCAL DO FATO: Tramandaí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01732.000.144/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Candelária. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Martin Albino Jora. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Candelária. OBJETO: No dia 22 de fevereiro de 2023, foi cassado o Plano Simplificado de Prevenção e Proteção contra Incêndio do estabelecimento Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Candelária. INVESTIGADO(S): Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Candelária. LOCAL DO FATO: Candelária.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01538.002.332/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Chim Lopes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório. OBJETO: Parcelamento irregular do solo para loteamento. INVESTIGADO(S): Airton Arezi Machado. LOCAL DO FATO: APA do Morro de Osório, Travessa Machado, n. 3061, Localidade de Figueira Grande, em Osório.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 20 de Julho de 2023.

CLÁUDIO ARI PINHEIRO DE MELLO,

Coordenador do CAO da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

De acordo,

LUCIANO VACCARO,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

BOLETIM N. 27/2023 - CAOMA

O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00722.000.384/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carmem Lucia Garcia. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves. OBJETO: Averiguar dano ambiental consistente em desmatamento identificado pelo sistema MAP BIOMAS, na Linha José Júlio, Comunidade Sagrado Coração de Jesus, no município de Santa Tereza/RS. INVESTIGADO(S): Antônio Santo Grassi. LOCAL DO FATO: Bento Gonçalves.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00728.002.123/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Débora Jaeger Becker. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. OBJETO: Procedimento instaurado para apurar ausência de licenciamento ambiental- Empreendimento "Wall E" de triagem, armazenamento e desmonte de eletrônicos- Ubiratan Oliveira de Freitas. INVESTIGADO(S): Paloma Freitas de Assis, Ubiratan Oliveira de Freitas. LOCAL DO FATO: Cachoeira do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01872.001.507/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Canela. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Max Roberto Guazzelli. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 2. OBJETO: Pedreira sem licença, possivelmente na divisa de dois municípios. INVESTIGADO(S): Massa Mineração Eireli, Município de Canela. LOCAL DO FATO: Canela/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório N. DO PROCEDIMENTO: 01734.000.789/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Canguçu. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcio Saalfeld Pinto Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu. OBJETO: Cassação de alvará. INVESTIGADO(S): MADALENA NEUGEBAUER VOLZ DIETRICH-ME, IARLEI KRONING DA SILVA-ME. LOCAL DO FATO: Canguçu.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01506.000.932/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Canoas. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcelo Trevizan. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas. OBJETO: Apurar eventual infração à ordem urbanística e ao meio ambiente decorrente da operação do empreendimento Essence Lounge LTDA., ocasionando poluição sonora. INVESTIGADO(S): Essence Lounge LTDA.. LOCAL DO FATO: Canoas.





Porto Alegre, 24 de julho de 2023.

Edição n. 3596

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01646.000.035/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Estância Velha. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Cristine Zottmann. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 4. **OBJETO:** Averiguar possível falta de fiscalização ambiental em Estância Velha. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Estância Velha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00783.002.238/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Carolina Barth Loureiro Ingracio. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. **OBJETO:** apurar notícia de possível poluição sonora causa pela realização de cultos por uma igreja localizada na Rua Morro Azul, 1572 - Gravataí. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Gravataí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01776.000.014/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Guaporé. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Cláudio da Silva Leiria. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guaporé. **OBJETO:** Funcionamento de estabelecimento potencialmente lesivo sem autorização dos órgãos competentes - Balneário Camping Carreio - Município de Serafina Corrêa. **INVESTIGADO(S):** Município de Serafina Corrêa. **LOCAL DO FATO:** Serafina Corrêa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00820.003.546/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Paulo da Silva Cirne. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. **OBJETO:** Auto de Constatação de Ocorrência Ambiental 4636-981010-2023 – Pontão - RS Proprietário: Severino Claro - Arrendatário: Orli Bordignon. **INVESTIGADO(S):** Severino Claro, Orli Bordignon. **LOCAL DO FATO:** Passo Fundo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01520.000.456/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** José Alexandre da Silva Zachia Alan. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. **OBJETO:** Apurar possível ilícito ambiental referente à área do entorno do Ecocamping por moradias, área de preservação permanente. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Pelotas.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01304.001.946/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Felipe Teixeira Neto. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. **OBJETO:** Apurar dano ambiental em razão de poluição sonora oriunda do estabelecimento que opera com o nome-fantasia ATLANTA BAR, localizado na Rua Tobias da Silva, n. 266, bairro Moinhos de Vento, em Porto Alegre. **INVESTIGADO(S):** ILKA LEIVAS PITTA PINHEIRO, ATLANTA BAR E RESTAURANTE LTDA. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00833.000.350/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Annelise Monteiro Steigleder. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. **OBJETO:** Apurar dano ao patrimônio histórico em razão da precariedade das condições de conservação do prédio do Hospital Psiquiátrico São Pedro. **INVESTIGADO(S):** Estado do Rio Grande do Sul. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00853.000.123/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível do Rio Grande. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Adriano Pereira Zibetti. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande. **OBJETO:** Apurar o funcionamento de estabelecimento que desempenha atividade de metalurgia de forma irregular. **INVESTIGADO:** AYRES MADRUGA PINTANEL. **LOCAL DO FATO:** Rio Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01530.000.697/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Érico Fernando Barin. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **OBJETO:** Investigar reclamação acerca de possível situação de poluição sonora/perturbação do sossego gerada pelo estabelecimento KI CERVA Distribuidora de Bebidas Ltda., na Rua Barão do Arroio Grande, n. 386, em Santa Cruz do Sul. **INVESTIGADO(S):** KI CERVA Distribuidora de Bebidas Ltda. **LOCAL DO FATO:** Santa Cruz do Sul.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01522.000.432/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Diego Corrêa de Barros. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. **OBJETO:** Investigar lavagem de veículos "Power Lavagem", operando sem autorização na Avenida Prefeito Evandro Behr, n. 6955, Bairro Camobi, Santa Maria. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Avenida Prefeito Evandro Behr, n. 6955, Bairro Camobi, Santa Maria.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00864.001.954/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Diego Corrêa de Barros. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. **OBJETO:** Fiscalização da implementação e ampliação do sistema de coleta seletiva já iniciado. **INVESTIGADO(S):** MUJNICÍPIO DE SANTA MARIA. **LOCAL DO FATO:** Santa Maria.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00872.000.444/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Márcio Rogério de Oliveira Bressan. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. **OBJETO:** verificar regularidade de estabelecimento de chapeamento e pintura de veículos automotores. Local: Travessa Ortiz, n. 448, Bairro Ortiz, Santo Ângelo/RS. **INVESTIGADO:** Allan dos Santos Jardim. **LOCAL DO FATO:** Santo Ângelo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00872.000.436/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Márcio Rogério de Oliveira Bressan. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. **OBJETO:** Verificar a regularidade de empreendimento - chapeamento de veículos automotivos; Local: Rua Florismundo dos Santos, n. 330, Bairro Castelarim, Município de Santo



Porto Alegre, 24 de julho de 2023.

Edição n. 3596

Ângelo. INVESTIGADO: Oficina de Chapeamento Silva. LOCAL DO FATO: Santo Ângelo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00872.000.525/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Regina Mohr. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. OBJETO: verificar regularidade de empreendimento denominado Oficina Mecânica Dois Irmãos; INVESTIGADO: Moisés Moura da Fonseca. LOCAL: Rua São Luiz, n. 741, Bairro Missões, Santo Ângelo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01447.000.156/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Regina Mohr. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. Objeto: verificar reclamação de perturbação da tranquilidade trazida pelos moradores vizinhos ao Posto Santa Terezinha (na Av. Getúlio Vargas - nas proximidades do Colégio Verzeri), nesta Cidade. Local: esquina das ruas Marechal Floriano e Duque de Caxias, Santo Ângelo, RS. Investigado: Posto Santa Terezinha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01447.000.411/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Regina Mohr. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. Objeto: Verificar denúncia de devastação de área verde; Local: Rua Marilene Aguiar Goettsch, s/n, em frente ao número 410 e 409, Centro, Santo Ângelo, RS. Investigado: Marcelo dos Santos Sarturi.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00872.001.980/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Regina Mohr. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. Objeto: Averiguar denúncia de crime ambiental de construção irregular em Área de Preservação Permanente (APP). Local: Rua Vinte de Setembro s/n., centro, Vitória das Missões/RS. Investigado: Luis Claudio Vaz Callegari.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00872.002.133/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Regina Mohr. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. OBJETO: Averiguar supressão de vegetação nativa em desacordo com as normas vigentes. INVESTIGADO: Erna Milanesi. LOCAL: Distrito de Colônia Buriti, s/n., Interior, Santo Ângelo /RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01447.000.424/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Regina Mohr. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. Objeto: Verificar denúncia de acúmulo de resíduos a céu aberto, o que estaria trazendo transtornos aos moradores da vizinhança. Investigado: Armino Proener. LOCAL DO FATO: Travessa Haller, ao lado do 188, Bairro Haller, em Santo Ângelo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01880.000.113/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Fernando Rigo. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul. OBJETO: Apuração de dano ambiental consistente em destruição de 07 ha (sete hectares) vegetação nativa no Bioma Mata Atlântica, na localidade de Linha Holanda, interior de Toropi/RS, em imóvel rural de propriedade de Alcides Bresolin Taschetto (coordenadas geográficas 29°30'50.515"S 54°21'1.699"W, "Datum" WGS84), constatado pelo Batalhão Ambiental da Brigada Militar em janeiro de 2023. INVESTIGADO(S): Alcides Bresolin Taschetto. LOCAL DO FATO: Linha Holanda, Toropi - RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01880.000.116/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Fernando Rigo. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul. OBJETO: Apuração de supressão de 18,08 hectares de vegetação do Bioma Mata Atlântica, com uso de fogo para queima dos produtos, na localidade de Linha Holanda, interior de Toropi - RS, em imóvel de propriedade de Marcelo Vaz da Silva e Marcos Vaz da Silva (coordenadas geográficas 29°31'7.95"S e 54°21'17.19"W, "Datum" WGS84), constatado em janeiro de 2023. INVESTIGADO(S): Marcelo Vaz da Silva, Marcos Vaz da Silva. LOCAL DO FATO: Linha Holanda, interior de Toropi - RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01880.000.118/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Fernando Rigo. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul. OBJETO: Apuração de dano ambiental atribuído a Derly Cleocir Fernandes da Silva, em razão de realizar suposta queimada ilegal de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica em sua propriedade rural, no interior do Município de Dilermando de Aguiar. INVESTIGADO(S): Derly Cleocir Fernandes da Silva. LOCAL DO FATO: Dilermando de Aguiar/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01900.000.670/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapes. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rafael de Lima Riccardi. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes. OBJETO: Apurar desmatamento em Cerro Grande do Sul, conforme Memo n. 639/2022 - CAO Defesa do Meio Ambiente. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Cerro Grande do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00914.000.912/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Torres. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Roberto Silva de Carvalho. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres. OBJETO: Proc. N. 5394/2022/980501/1ºBAM-TORRES - Terraplanagem em APP sem licença na Rua Bernardino Manoel Rodrigues, s/n., Centro, no município de Três Cachoeiras. INVESTIGADO(S): Vitório Bernardino Rodrigues. LOCAL DO FATO: Três Cachoeiras.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01920.000.168/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Veranópolis. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lucio Flavo Miotto. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis. OBJETO: Criação de suínos sem manejo adequado dos dejetos com lançamento diretamente no solo. INVESTIGADO: Jonathan Mossi. LOCAL DO FATO: Veranópolis.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01714.000.241/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ da Promotoria de Arroio do Tigre - Paulo da Silva Cirne. OBJETO: Nome: 2º Batalhão Ambiental da Brigada Militar - CACHOEIRA DO SUL. Auto





Porto Alegre, 24 de julho de 2023.

Edição n. 3596

de Constatação de Ocorrência Ambiental BO-Cop 003297/2023/980400 - Aldori Martins da Costa e João Antonio Savedra Neto. INVESTIGADO(S): João Antonio Savedra Neto, Aldori Martins da Costa. LOCAL DO FATO: Tunas/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01826.000.027/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Hugo Pastorio Pereira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. OBJETO: Desmatamento de uma área de 1,20 ha no município de Pinhal/RS (coordenadas centróide: 27° 33' 15" S, 53° 09' 46" O) Alerta Mapbiomas 631856. INVESTIGADO(S): Luiz Bavaresco. LOCAL DO FATO: Pinhal/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01648.000.180/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Farroupilha. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Claudia Formolo Hendler. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha. OBJETO: Apurar dano ambiental decorrente de poluição sonora oriunda das atividades exercidas pelo empreendimento KVALEK LIQUOR STORE. INVESTIGADO(S): STEVE ANDERSON MENEGHEL COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA. (KVALEK LIQUOR STORE). LOCAL DO FATO: Farroupilha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00783.003.087/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Barth Loureiro Ingrácio. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: apurar possíveis irregularidades na Medida Administrativa n. 37, expedida contra Alencar Aldo Fossa, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Comércio de Glorinha/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Glorinha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00794.002.815/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Ijuí. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcos Roberto Lamin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí. OBJETO: apurar dano ambiental praticado pela edificação de uma residência em área de preservação permanente situada na Rua Benjamin Barriuello, n. 104, Bairro 15 de Novembro, Ijuí (coordenadas geográficas Lat. -28.370705289579227° e Long. -58.9099389889328°). INVESTIGADO(S): Pedro Rogério Zanetti. LOCAL DO FATO: Ijuí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00864.000.505/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diego Corrêa de Barros. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. OBJETO: Investigar casa de religião, localizada na Rua Travessa Gramado, n. 03, Bairro Lorenzi, Santa Maria, a qual está causando poluição sonora. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rua Travessa Gramado, n. 03, Bairro Lorenzi, Santa Maria.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01718.000.191/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Arvorezinha. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carla Pereira Rêgo Flôres Soares. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arvorezinha. OBJETO: apurar supressão de área de mata nativa de 1,21 ha no município de Arvorezinha/RS (coordenadas centróide: 28° 50' 45" S, 52° 18' 03" O). INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: ARVOREZINHA.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01532.000.118/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carmem Lucia Garcia. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves. OBJETO: Averiguar reclamação de poluição sonora decorrente do funcionamento do estabelecimento conhecido como "Chuta-Chuta", localizado na Rua Pinto Bandeira, 268, no bairro Botafogo, nesta Cidade. INVESTIGADO(S): I A FURLAN, Tais Beluzzo Macieski. LOCAL DO FATO: Bento Gonçalves.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00722.000.505/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carmem Lucia Garcia. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves. OBJETO: Averiguar dano ambiental decorrente da supressão nativa identificada por alerta disparado pelo sistema MAPBIOMAS, em área rural de Pinto Bandeira. INVESTIGADO(S): Nelson de Bortoli. LOCAL DO FATO: Pinto Bandeira.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00722.000.499/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carmem Lucia Garcia. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves. OBJETO: Averiguar a prática de atividade de reciclagem de resíduos sólidos, sem o devido licenciamento ambiental, na Rua João Domingos Polli, 536, bairro Zatt, em Bento Gonçalves. INVESTIGADO(S): Lucio Moacir Medeiros. LOCAL DO FATO: Bento Gonçalves.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01604.000.019/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Camaquã. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ricardo Cardoso Lazzarin. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 26. OBJETO: Memo. n. 905/2022 - Empresa de Mineração Cristal Ltda. - ME. INVESTIGADO(S): Mineração Cristal Ltda - ME. LOCAL DO FATO: Camaquã.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01738.000.485/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Casca. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lucio Flavio Miotto. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca. OBJETO: Averiguar e adotar providências quanto ao encaminhamento da Ocorrência Ambiental n. 5876/2022/981010, pelo 3º Batalhão de Polícia Militar Ambiental de Carazinho, acerca de supressão de vegetação de aproximadamente 7,24 ha em propriedade rural de Lauro Gatto e Camila Gatto, no interior do município de Santo Antônio do Palma. INVESTIGADO(S): Lauro Gatto, Camila Gatto. LOCAL DO FATO: Casca.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01738.000.482/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Casca. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lucio Flavio Miotto. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca. OBJETO: Averiguar e adotar providências quanto a possível dano ambiental consistente na supressão de 0,39 ha de vegetação em propriedade rural de Domingos Panisson, Zaidi Centenaro e Odete Maria Tonial Panisson, no município de Casca, conforme laudo do MapBiomas Alerta. INVESTIGADO(S): Domingos Panisson, Zaidi Centenaro, Odete Maria Tonial Panisson. LOCAL DO FATO: Casca.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01738.000.196/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria





Porto Alegre, 24 de julho de 2023.

Edição n. 3596

de Justiça de Casca. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lucio Flavo Miotto. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca. OBJETO: Ofício encaminhado pelo Comando Ambiental da Brigada Militar de Passo Fundo/RS, informando e requerendo a destinação de madeira apreendida em Batalhão Ambiental realizado, após denúncia, no Município de Vanini/RS, em propriedade de Valéria Martinelli. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Casca.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01738.000.062/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Casca. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lucio Flavo Miotto. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca. OBJETO: Apurar e adotar providências para verificação da regularidade de Cemitério particular instalado em propriedade familiar do Chefe de Gabinete da Prefeitura de Ciriaco. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Casca.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00772.001.598/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. OBJETO: investigar possível dano ambiental consistente na supressão de vegetação nativa, sem licença ambiental, em área de 0,47 ha, na localidade de Novo Paraíso, interior, Nova Palma, praticado por Maria Schmitt da Rosa. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Faxinal do Soturno.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01778.000.132/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Guarani das Missões. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Anita Spies da Cunha. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarani das Missões. OBJETO: Apurar as irregularidades havidas no controle de animais domésticos em situação de abandono (principalmente, cães e gatos de rua) no âmbito do Município de Sete de Setembro, assim como identificar, fomentar e acompanhar as medidas administrativas adotadas para solução do caso. INVESTIGADO(S): Município de Sete de Setembro. LOCAL DO FATO: Sete de Setembro.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01694.000.132/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Itaqui. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernanda Covessi Thom. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaqui. OBJETO: Apurar a inexistência de coleta seletiva de resíduos sólidos nos municípios de Itaqui. INVESTIGADO(S): Município de Itaqui/RS. LOCAL DO FATO: Itaqui.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01792.000.666/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Felipe Lisboa Barcelos. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha. OBJETO: Relatório de ocorrência de dano ambiental (Everaldo Dalla Giacomassa). INVESTIGADO(S): Everaldo Dalla Giacomassa. LOCAL DO FATO: Lagoa Vermelha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01798.000.417/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nonoai. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luiza Prata Neiva Fonseca. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nonoai. OBJETO: Denúncia enviada pela internet de que a empresa não possui licença ambiental junto a FEPAM. INVESTIGADO(S): Shalon Controle de Pragas e Jardinagem LTDA. LOCAL DO FATO: Nonoai.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01798.000.341/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nonoai. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luiza Prata Neiva Fonseca. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nonoai. OBJETO: Alerta Mapbiomas - proprietário Moises Ferreira de Moura - PR.00020.00455/2022-4. INVESTIGADO(S): Moises Ferreira de Moura, Antonio Carlos Ferreira de Moura. LOCAL DO FATO: Gramado dos Loureiros.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00811.001.311/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nonoai. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luiza Prata Neiva Fonseca. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nonoai. OBJETO: C. n. 01798.000.321/2020 - Intervenção em área de preservação permanente com o fim de eliminar manancial e possibilitar a instalação de loteamento residencial unifamiliar. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Trindade do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00820.001.328/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. OBJETO: Exercício irregular de atividade - MADEIREIRA PIZZI, situada no Distrito Industrial de Mato Castelhanos - funcionamento sem licença ambiental. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Mato Castelhanos.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00824.004.344/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: José Alexandre da Silva Zachia Alan. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: Apurar possível ilícito relacionado à descarga de efluentes líquidos, supostamente esgoto, na Barragem Santa Bárbara, bem assim acúmulo de resíduos sólidos em aterro clandestino. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: BR-116, 1410 - Santa Terezinha, Pelotas - RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01633.000.606/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Annelise Monteiro Steigleder. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. OBJETO: Acompanhar a ação civil pública relativa ao aumento de perturbação de sossego e autuações em estabelecimentos localizados no bairro Cidade Baixa, Porto Alegre. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00853.001.549/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível do Rio Grande. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniela Timm Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande. OBJETO: Apurar a regularidade da recicladora Maranata, localizada na Est. Roberto Socoowski, n. 2100 (esquina com Rua H). INVESTIGADO(S): Leandro dos Santos. LOCAL DO FATO: Rio Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00867.001.130/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Janor Lerch Duarte. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de





Porto Alegre, 24 de julho de 2023.

Edição n. 3596

Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa. OBJETO: Dano ambiental por desmatamento na propriedade de Raul Carpenedo, na circunscrição territorial do Município de Tuparendi. INVESTIGADO(S): Raul Carpenedo. LOCAL DO FATO: Tuparendi.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00872.003.065/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Regina Mohr. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. Objeto: Verificar a regularidade das atividades de madeira. Investigado: Diego Wusth Schmemmer. Local: Rua Tiradentes, n. 826, Bairro Dido, Santo Ângelo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00872.002.581/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Regina Mohr. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. OBJETO: Verificar dano ambiental de construção e ocupação de área de preservação permanente e a inserção de atividade poluente às margens do Rio Ijuzinho, sem autorização do órgão ambiental competente (também assunto do expediente n. 00872.003.229/2021). INVESTIGADO: Jaime Campos Martins. LOCAL: Colônia Mousquer/Ricão dos Pires, interior do Município de Entre-Ijuís.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00872.001.792/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Regina Mohr. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. Objeto: verificar a regularidade das atividades de oficina mecânica. Local: Rua João Antônio da Costa, n. 627, Centro, São Miguel das Missões/RS. Investigado: Fabrício de Oliveira Pires.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00872.000.541/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Regina Mohr. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. OBJETO: Verificar a regularidade das atividades de oficina mecânica e manutenção de motocicletas, na Av. Venâncio Aires, n. 3.568 ("Alemão Motos"); e das atividades de lavagem, jateamento e pintura de peças e motocicletas, na Rua Padre Manoel da Nóbrega, n. 695, ambas sob a responsabilidade de CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA. INVESTIGADO: Carlos Eduardo de Oliveira. LOCAL DO FATO: Av. Venâncio Aires, 3568, no município de Santo Ângelo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00899.002.769/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Sepé. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Átila Castoldi Kochenborger. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sepé. OBJETO: Investigar dano ambiental praticado, em tese, por Mário Bele, na localidade das margens do Rio Passo dos Domingos, distrito de Cerrito, interior de São Sepé, consistente em corte de vegetação nativa próxima ao rio, para passagem de maquinário agrícola. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Cerrito, interior de São Sepé.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00914.001.191/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Torres. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Roberto Silva de Carvalho. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres. OBJETO: Situação do prédio da antiga escola Cenecista (Escola do Morro do Farol). INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Torres.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00922.001.887/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Uruguiana. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Annelise Monteiro Steigleder. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º Pj da Promotoria Cível de Uruguiana - Annelise Monteiro Steigleder. OBJETO: Destruição de 148 hectares de vegetação nativa campestre sem autorização do órgão competente (Granja Ernestina). INVESTIGADO(S): Leandro Formighieri. LOCAL DO FATO: Uruguiana.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01714.000.197/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj da Promotoria de Arroio do Tigre - Paulo da Silva Cirne. OBJETO: Averiguar possível dano ambiental no Município de Tunas - Linha Cardoso, consoante alerta do MapBiomass. INVESTIGADO(S): Valdocci Cardoso. LOCAL DO FATO: Tunas/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 21 de julho de 2023.

ANA MARIA MOREIRA MARCHESAN,

Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente.

De acordo,

LUCIANO VACCARO,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR - DIREITO

EDITAL N. 02/2023 – PASSO FUNDO

A PROMOTORA DE JUSTIÇA REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE PASSO FUNDO, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:





Porto Alegre, 24 de julho de 2023.

Edição n. 3596

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do Curso de Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça Regional da Educação de Passo Fundo**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 24/07/23 a 04/08/2023
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização da prova escrita	09/08/2023
Aplicação da prova escrita (1ª fase)	10/08/2023
Resultado da prova escrita e divulgação do local e horário de realização das entrevistas/análise curricular	14/08/2023
Realização das entrevistas/análise curricular (2ª fase)	17/08/2023
Publicação do resultado e da classificação final	21/08/2023

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital no átrio do Ministério Público – Promotoria de Justiça de Passo Fundo, localizada na Rua Bororós, 89, Vila Lucas Araújo, Passo Fundo – RS, e, no sítio do Ministério Público na internet (<http://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/91/>).

1.2 As datas constantes no Cronograma de Atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado nos endereços mencionados no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no Curso de Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (<https://www.mprs.mp.br/estagios/>).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 1º (primeiro) semestre do curso até o 8º (oitavo) semestre do curso.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **03 (três) vagas imediatas para o turno da manhã ou preferencialmente para o turno da tarde, junto à Promotoria de Justiça Regional da Educação de Passo Fundo** bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no turno da manhã ou tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no **período de 24 de julho a 04 de agosto de 2023**, e serão realizadas, **exclusivamente, de forma presencial**, na **Secretaria Geral das Promotorias de Justiça de Passo Fundo**, localizada na Rua Bororós, 89 (próximo ao Parque da Gare), Vila Lucas Araújo, Passo Fundo – RS, Telefone (54) 3313-5330, **no horário das 08h30min às 12h e das 13h30min às 18h00** (de segunda a sexta-feira);

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (fornecido e preenchido no ato das inscrições);

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.2.3 Histórico escolar, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, que contenha as notas/conceitos obtidos pelo aluno em todas as disciplinas cursadas;

4.2.3.1 Na hipótese de o candidato estar cursando o 1º (primeiro) semestre, o histórico escolar apresentado deverá ser correspondente ao ensino médio ou equivalente.

4.2.4 Currículo *Vitae*.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.





Porto Alegre, 24 de julho de 2023.

Edição n. 3596

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade de o candidato manter **seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados** para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será realizado em 02 (duas) fases:

- **1ª Fase:** composta de **01 (uma) prova dissertativa, no valor de 70 (setenta) pontos**, abordando tema relacionado com o conteúdo programático previsto no item 6 do presente edital de seleção.
- **2ª Fase:** **entrevista pessoal e análise curricular**, no valor de **30 (trinta) pontos**.

5.3 A prova da **1ª fase – PROVA ESCRITA** – será realizada, preferencialmente, no **dia 10 de agosto de 2023, às 14h00min**, em local a ser divulgado, conforme Cronograma de Atividades.

5.4 O tempo total de realização da prova da **1ª fase** será de **02 (duas) horas** e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova **não será permitida consulta a nenhum material. O candidato que for pego colando será eliminado do processo seletivo.**

5.6 Serão considerados **habilitados** para a **2ª fase do Processo Seletivo – ENTREVISTA** - os que atingirem o mínimo de **70%** da prova dissertativa (mínimo de 49 pontos), sendo que aqueles que não atingirem o mínimo supramencionado serão considerados **reprovados** no presente processo seletivo.

5.7 A **2ª fase** do processo seletivo – **ENTREVISTA** – será realizada, preferencialmente, no **dia 17/08/2023**, em horário e local a ser divulgado oportunamente (conforme cronograma de atividades), com os classificados na prova dissertativa, sendo que aqueles que não comparecerem na data e horário apazado para a realização da entrevista serão considerados **desclassificados** no processo seletivo.

6. DO PROGRAMA

6.1 Prova dissertativa (redação) versará sobre tema envolvendo a educação e o seguinte conteúdo programático: Constituição Federal, Lei n. 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação);

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Para o **RESULTADO FINAL** serão considerados **aprovados e classificados** os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a **70%** (setenta por cento) – mínimo 70 pontos - do total de 100 pontos, considerando a **PROVA DISSERTATIVA E ENTREVISTA PESSOAL**.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.3 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do *e-mail* informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

8.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 **É responsabilidade de o candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;





Porto Alegre, 24 de julho de 2023.

Edição n. 3596

- 9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;
- 9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
- 9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução n. 42 do CNMP;
- 9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
- 9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
- 9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.
- 9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Assim como em todo o serviço público, o candidato contratado (estagiário), exercerá um período de avaliação probatória, de duração a ser definida conforme a necessidade, no qual será avaliada sua aptidão e capacidade para o desempenho das atividades, conforme o estabelecido no **artigo 77, inciso II, alínea "a"** do Provimento n. **72/2009** (Regulamenta o programa de estágios no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul).

10.3.1 Durante o período de avaliação, serão avaliados os aspectos de qualidade de redação, adequação técnica e fundamentação das manifestações processuais e administrativas.

10.3.2 O estagiário, também, será avaliado em relação a disciplina, proatividade, conduta com os colegas e chefia.

10.3.3 Se após o período de avaliação o candidato não apresentar desempenho satisfatório, será automaticamente desligado e imediatamente convocado o próximo da fila.

10.4 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

- 10.4.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
- 10.4.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
- 10.4.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
- 10.4.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
- 10.4.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
- 10.4.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
- 10.4.7 fotocópia do CPF;
- 10.4.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
- 10.4.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 10.4.10 uma (01) foto 3x4 recente;
- 10.4.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.5 Os documentos referidos nos itens "10.4.1", "10.4.2", "10.4.3", "10.4.4", "10.4.5", "10.4.8" e "10.4.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.4.1", "10.4.4" e "10.4.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.4.11".

10.6 Os formulários citados no item 10.4.1, 10.4.4 e 10.4.8 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.4, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.4 no prazo de **15 (quinze) dias** da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.





Porto Alegre, 24 de julho de 2023.

Edição n. 3596

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Passo Fundo, 21 de julho de 2023.

MÁRIO LUIZ GUADAGNIN,
Promotor de Justiça em substituição na PREDUC,
Responsável pelo Processo Seletivo.

EDITAL N. 234/2023

De ordem, nos termos do artigo 4.º caput, do Provimento n. 01/2020-PGJ, ficam cientificados os indiciados **ALESANDRO GABRIEL DE VARGAS MACHADO** e **PAULO ANDRÉ COSTA MACHADO**, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a negativa de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Inquérito Policial n. **5000606-22.2023.8.21.0148**, que tramita na Vara Judicial da Comarca de Ronda Alta. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RONDA ALTA, em 20 de julho de 2023.

LUIZA PRATA NEIVA FONSECA,
Promotora de Justiça.

Registre-se e publique-se.

Gilmar Possa Maroneze,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.

EDITAL N. 235/2023

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **TIAGO FERREIRA RODRIGUES**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a oferta de proposta de Acordo de não Persecução Penal (ANPP) em relação ao processo n. **5003710-60.2023.8.21.0006**, **Par. 00713.000.381/2023**, que tramita na 2.ª Promotoria de Justiça Criminal de Cachoeira do Sul/RS. Prazo do Edital: 05 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CACHOEIRA DO SUL, em 20 de julho de 2023.

LEONARDO GIRON,
Promotor de Justiça, em substituição.

Registre-se e publique-se.

Gilmar Possa Maroneze,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.

EDITAL N. 236/2023

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **HENRIQUE JOSÉ VIEIRA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a oferta de proposta de Acordo de não Persecução Penal (ANPP) em relação ao processo n. **5001656-06.2023.8.21.0109**, **NF.00806.002.355/2023**, que tramita na 2.ª Promotoria de Justiça de Marau/RS. Prazo do Edital: 10 (dez) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAU, em 18 de julho de 2023.

LEONARDO GIRON,
Promotor de Justiça, em substituição.

Registre-se e publique-se.

Gilmar Possa Maroneze,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.



Porto Alegre, 24 de julho de 2023.

Edição n. 3596

EDITAL N. 237/2023

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **DAVI GOMES BATISTA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5007773-34.2023.8.21.0005**, que tramita na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Bento Gonçalves/RS. Prazo do Edital: 05 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE BENTO GONÇALVES, em Bento Gonçalves, 21 de Julho de 2023.

JOÃO FÁBIO MUNHOZ MANZANO,

Promotor de Justiça.

Registre-se e publique-se.

Gilmar Possa Maroneze,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.**EDITAL N. 238/2023**

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, e de acordo com o **PR.01540.00163/2021-5**, fica cientificado o investigado **CLEBERSON BELMONTE SOARES**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a oferta, por parte do Ministério Público, em propor o acordo de não persecução penal, nos autos do procedimento distribuído eletronicamente sob o n. **5002239-29.2023.8.21.0064**, para que, querendo, adote a providência prevista no artigo 28-A, § 14, do Código de Processo Penal ou, ainda, informe, por escrito, por meio de advogado constituído ou da Defensoria Pública, para a Promotoria de Justiça Criminal de Santiago, se possui interesse em confessar formal e circunstancialmente a prática da infração penal perante órgão ministerial. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTIAGO, em Santiago, 21 de julho de 2023.

SILVIA INÊS MIRON JAPPE,

Promotora de Justiça.

Registre-se e publique-se.

Gilmar Possa Maroneze,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.**EDITAL N. 239/2023**

De ordem, nos termos do artigo 4.º, caput, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **ALESSANDRO DOS SANTOS RIBEIRO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a negativa de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5006417-32.2023.8.21.0028**, distribuído à 1ª Vara Criminal de Santa Rosa, constante no **PGEA 00869.000.296/2023**. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTA ROSA, em Santa Rosa, 24 de julho de 2023.

LEANDRO CAVERDE PEREIRA,

Promotor de Justiça.

Registre-se e publique-se.

Gilmar Possa Maroneze,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.